

O Congresso Nacional recebeu nesta quarta-feira (26) uma medida provisória que reabre por seis meses o prazo para que servidores da União possam migrar para o regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). A adesão a esse regime encerrou no dia 29 de julho.

Os funcionários públicos terão até o dia 29 de março de 2019 para aderir ao fundo de pensão. A Medida Provisória 853/18 determina que a mudança de regime previdenciário é irrevogável e irretratável.

O Ministério do Planejamento informou que a economia esperada com a mudança de regime dos servidores cerca de R\$ 61 milhões no triênio 2018/2020.

A Funpresp foi instituída pela Lei 12.618/12 para substituir o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O fundo de pensão foi criado com o argumento de reduzir o déficit do regime de previdência dos servidores públicos federais.

Trabalhadores que ingressaram no serviço público a partir de 2013 passaram a ter a aposentadoria limitada ao teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – R\$ 5.645,80, em 2018 –, acrescida de um benefício especial, que varia conforme o valor e o tempo da contribuição mensal. Para os servidores que entraram antes dessa data, a migração do RPPS para a Funpresp é opcional. A entidade encerrou o mês de agosto com 69,1 mil participantes.

Tramitação

A medida provisória será analisada inicialmente em uma comissão mista. É nesta fase que são realizadas as audiências públicas e apresentadas as emendas ao texto.

O texto aprovado na comissão será votado posteriormente nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado.

Conheça a tramitação de MPs.

ÍNTEGRA DA PROPOSTA: [MPV-853/2018](#)

Fonte: Agência Câmara Notícias, em 26.09.2018.